



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA

PORTARIA Nº. 152, de 14 junho de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução Nº. 201, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de administração da SUFRAMA, em seu Art 12, inciso I e os Termos do Parecer Técnico de Análise Nº. 007/2002, de 5 de junho de 2002, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art 1º. APROVAR, o projeto industrial simplificado de IMPLEMENTAÇÃO da empresa VM AMAZONIA TECNOLOGIA EM PECAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise Nº. 007/2002 – SPR/DEPRO/COAPI, para produção de PECAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei Nº. 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior..

Art 2º. FIXAR, os limites de importação de insumos e bens de capital para fabricação do produto constante no Art 1º. Da presente Portaria, em:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (US\$ 1.00)		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Pecas plásticas moldadas por injeção	200,00	200,00	200,00
Total de Insumos	200,00	200,00	200,00
Bens de Capital	200,00	NIHIL	NIHIL

Art 3º. DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I – o cumprimento, quando da fabricação do produto constante no Art 1º da presente Portaria do Processo Produtivo Básico definido pelo Decreto Nº. 783, Anexo VII, de 25 de março de 1993;

II – o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no Âmbito Federal, estadual e Municipal;

III – a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

IV – o cumprimento das exigências contidas na resolução N°. 201, de 31 de agosto de 2001, bem como nas demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES